

## Portaria N° 04/2024

Dispõe sobre a Indefinição das Disciplinas de Inverno e Verão e para os Cursos Presenciais da Faculdade Mauá de Goiás

A DIREÇÃO DA FACULDADE MAUÁ DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e regimentais, e CONSIDERA:

- *CONSIDERANDO:* A necessidade de melhorar a qualidade do ensino presencial, priorizando a aprendizagem dos alunos nos conteúdos e atividades curriculares;
- *CONSIDERANDO:* A importância de garantir um acompanhamento individualizado e personalizado aos estudantes, promovendo um ambiente de aprendizagem mais propício ao desenvolvimento acadêmico;
- *CONSIDERANDO:* A necessidade de melhorar os recursos humanos e materiais da instituição, direcionando-os para a oferta de disciplinas na modalidade das disciplinas Ofertadas a Distância EaD, dos cursos presenciais com maior qualidade;
- *CONSIDERANDO:* A PORTARIA Nº 2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019 Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino
- CONSIDERANDO: art. 41 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, devem registrar o
  percentual de oferta de carga horária a distância no momento da informação de criação de seus
  cursos à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação SERES-MEC.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam indefinidos os cursos de Verão e Inverno para os cursos presenciais da Faculdade Mauá de Goiás, a partir do ano letivo de 2024.1

**Arte.** 2ºEsta Portaria entra em vigor nos dados de sua publicação.

Águas Lindas de Goiás / GO - 27 de maio de 2024

Prof.ª Luana Guimarães da Silva

Diretoria de Graduação, Pesquisa e Extensão

Núcleo Gestão Pedagógico

https://mauago.com.br/ Telefone: (61) 3613-0423